REQUERIMENTO Nº 293/2023

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Vicente tem recebido do Governo Federal repasses financeiros adicionais para custear o incentivo ao trabalho dos Agentes de Combate a Endemias – ACE e Agentes Comunitários de Saúde – ACS;

Considerando que em diversas portarias editadas anualmente ressalta-se o estímulo do Ministério da Saúde a esses profissionais com incentivo financeiro adicional;

Considerando que vários municípios brasileiros, inclusive dezenas de municípios do Estado de São Paulo, já criaram lei municipal regulamentando o repasse desse incentivo financeiro adicional como gratificação extra para esses Agentes de Combate a Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS;

Considerando a distribuição de quinhentas e quarenta e cinco funções públicas de Agente comunitário de Saúde pelas áreas geográficas do município;

Com o objetivo de garantir transparência nos repasses e para que cessem todas as dúvidas e desconfianças dos servidores referente aos valores recebidos, bem como buscando o cumprimento da legislação vigente, resguardando os direitos desses profissionais que desempenham uma função importantíssima para toda a população,

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Kayo Amado, Prefeito Municipal de São Vicente, solicitando que forneça a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Conforme emenda constitucional n° 120, de 5 de maio de 2022, em seu parágrafo 9.º, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias não pode ser inferior a 2 (dois) salários mínimos. Assim, desse valor, quanto é repassado pela União ao Município por trabalhador?

2. Que seja inserido nos holerites dos ACEs e ACSs, a discriminação de valores recebidos a título de incentivo financeiro e Assistência Financeira Complementar

3. Discriminar analiticamente Ano a Ano para onde foram destinados os valores recebidos a título de incentivo financeiro e ou Assistência Financeira Complementar, informando a natureza dos gastos e valores.

4. Quais os valores recebidos em 2022 e 2023 a título de Incentivo financeiro, conforme Portaria n° 674, de 03/06/2003; Portaria GM 1.243/15; Lei Federal 12.994/14 regulamentada pelo Decreto n° 8.474/15; e Portaria Consolidada n°. 06/2017?

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 30 de novembro de 2023.

TIAGO PERETTO